



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Publicação

O Decreto Nº 161 de 2020
21/12/2020 foi publicado nesta
data. Em 21/12/2020


Assinatura Responsável

DECRETO Nº 161/2020
De 21 de dezembro de 2020

**Autoriza a abertura de Crédito Adicional
Suplementar no valor de R\$ 14.200,00.**

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no Art. 7º, inciso I, alínea “a” da Lei nº 2.207/2020, de 13 de janeiro de 2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no presente exercício financeiro o crédito adicional no valor de R\$ 14.200,00 (quatorze mil e duzentos reais) suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Despesas Correntes

3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS 359	R\$	10.000,00
SUBTOTAL	R\$	10.000,00

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 231	R\$	4.200,00
SUBTOTAL	R\$	4.200,00

TOTAL	R\$	14.200,00
--------------	------------	------------------

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação, em igual importância, das seguintes dotações:

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
Despesas Correntes

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 181	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ 167	R\$	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 172	R\$	1.000,00
SUBTOTAL	R\$	6.000,00

Despesas de Capital

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 178	R\$	3.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 173	R\$	5.200,00
SUBTOTAL	R\$	8.200,00

TOTAL	R\$	14.200,00
--------------	------------	------------------

Rua General David Canabarro, 120 – Centro Fone: PABX (51) 3655-1399 – FAX: (51) 3655-1351
CEP: 95820-000 - General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil - CNPJ: 88.117.726/0001-50
Visite o nosso site: www.generalcamara.rs.gov.br E-mail: administracao@generalcamara.com



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CÂMARA,
em 21 de dezembro de 2020.


HELTON HOLZ BARRETO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CARLOS AUGUSTO DUARTE
Secretário Municipal de Administração